



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 6 de Março de 2008



Série

Número 26

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria n.º 24/2008

Altera o n.º 2 da Portaria n.º 109/2007, de 2 de Outubro.

Portaria n.º 25/2008

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 188/2006 da “Escola Básica do 1.º Ciclo do Espírito Santo - Câmara de Lobos”.

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 26/2008

Altera a portaria n.º 61/2007, de 2 de Julho, que estabelece as novas normas complementares de execução do regime de apoio à reconversão e reestruturação das vinhas, designado por regime de apoio, bem como fixa os procedimentos administrativos aplicáveis à concessão das ajudas previstas para a campanha de 2007-2008.

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL**Portaria n.º 24/2008**

de 6 de Março

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1. O n.º 2 da Portaria n.º 109/2007, de 2 de Outubro, publicada no Jornal Oficial n.º 96, I Série, de 19 de Outubro, passa a ter a seguinte redacção:

“2. A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao próximo ano económico está prevista na rubrica da Secretaria 05 Capítulo 50 Medida 51 Projecto 36 Classificação económica 07.01.04 da proposta de Orçamento da RAM para 2008.

2. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2008/01/31.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 25/2008

de 6 de Março

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 188/2006 “ESCOLABÁSICA DO 1.º CICLO DO ESPÍRITO SANTO - CÂMARA DE LOBOS”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2008	€ 1.244.735,71
Ano económico de 2009	€ 1.398.015,27

2. A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 05 Capítulo 50 Medida 48 Projecto 05 Classificação económica 07.01.03X do Orçamento da RAM para 2008.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2008/02/06.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Luís Manuel dos Santos Costa

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**Portaria n.º 26/2008**

de 6 de Março

(Altera a Portaria n.º 61/2007, de 2 de Julho, que estabelece as novas normas complementares de execução do regime de apoio à reconversão e reestruturação das vinhas, designado por regime de apoio, bem como fixa os procedimentos administrativos aplicáveis à concessão das ajudas previstas para a campanha de 2007-2008)

Considerando que, no âmbito do actual Regime de Apoio à Reconversão e Reestruturação das Vinhas na Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 61/2007, de 2 de Julho, o prazo para entrega dos pedidos de pagamento e de pagamento antecipado com prestação de garantia bancária termina a 30 de Abril de 2008;

Considerando que, da avaliação entretanto efectuada ao processamento do mencionado regime de apoio, mostra-se conveniente alargar os prazos previstos para a conclusão da execução dos projectos e para a apresentação dos correspondentes pedidos de pagamento, antecipados ou não, das ajudas, de forma a contribuir para uma mais adequada execução financeira do regime na campanha em curso;

Considerando que é absolutamente necessário e inadiável, para salvaguarda dos interesses dos agricultores que se candidataram ao mencionado Regime de Apoio, consagrar essa referida alteração no texto da Portaria n.º 61/2007, de 2 de Julho;

Assim, nos termos do disposto nas alíneas b) e d) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, na redacção e numeração da Lei n.º 130/99, de 21 de Agosto, e da Lei n.º 12/2000, de 21 de Junho, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aprovar o seguinte:

Artigo 1.º

O n.º 12 da Portaria n.º 61/2007, de 2 de Julho, passa a ter a seguinte redacção:

“12.º Os projectos correspondentes às candidaturas contratadas devem:

a) Encontrar-se integralmente executados até 30 de Maio da campanha em causa e ser objecto do correspondente pedido de pagamento das ajudas e da compensação financeira por perda de receita, sendo o caso, até àquela data, ou;

b) Ser objecto, após o início da execução de uma das medidas específicas ou da sua totalidade, de um pedido de pagamento antecipado das ajudas, o mais tardar até 30 de Maio da campanha em causa, mediante a prestação de uma garantia bancária, sem prazo, a favor do IFAP, de montante igual a 120% do valor das ajudas previstas para as medidas específicas em causa.”

Artigo 2.º

A presente portaria entra em vigor no dia imediatamente seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)